LEI N.º 862/2011

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Peabiru, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Peabiru no exercício financeiro de 2011, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 24.186,65 (Vinte e quatro mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), para reforços das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
09.001.00.000.0000.0.000.	SERVICO DE ATENCAO BASICA DA SAUDE		
09.001.10.302.0014.2.049.	Programa de Agentes Comunitários Saúde		
346 - 3.1.90.11.00.000	3495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	11.000,00
09.001.10.302.0014.2.052.	Programa Medico da Família - PSF		
347 - 3.1.90.11.00.000	3495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	12.704,65
09.001.10.302.0014.2.055.	Programa de Assistência Farmácia Básica - MS		
348 - 3.3.90.30.00.00	33316	MATERIAL DE CONSUMO	482,00

Total Suplementação: 24.186,65

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, serão indicados como fonte de recursos:

I - na forma do disposto no inciso I, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, o SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2010 POR FONTE DE RECURSO no valor de R$ 24.186,65 (Vinte e quatro mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSOS TCE	Apurado no Exercício de 2010
Fonte Saúde PAB Ações de Saúde – Exercício Anterior (FONTE TCE 33495)	R$ 23.704,65
Fonte Programa Assistência Farmácia Básica – ms Exercício Anterior (FONTE TCE 33316)	R$ 482,00

Art. 3º. Ficam inclusos as alterações na LDO, conforme anexo I – referente a LDO / 2011, e no Anexos II referente ao PPA 2011/2013, partes integrantes da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, 22 de dezembro de 2011.

JOÃO CARLOS KLEIN
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE PEABIRU - PARANÁ
Anexo I – Lei n.º 862/2011

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2011 - ANEXO - I - PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária: 09.001 – SERVIÇO DE ATENCAO BASICA DA SAUDE

Programa: Atendimento Geral a Saude

Objetivo: Organizar a saúde da população dentro das diretrizes do Sistema Único de Saúde SUS, visando a melhoria da qualidade na garantia de acesso em todos os níveis de atenção à saúde.

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais**	**Ano**	**Valores**
Programa de Agentes Comunitários Saúde	Global	A	UNID.	1	**2011**	198.000,00
Função: 10 – Saúde						
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
atividade 2.049 – Programa de Agentes Comunitários Saúde						

MUNICIPIO DE PEABIRU - PARANÁ
Anexo II – Lei n.º 862/2011

Plano Plurianual para o Período 2011/2013 - ANEXO II - Programação e Metas

Unidade Orçamentária: 09.001 – SERVIÇO DE ATENCAO BASICA DA SAUDE

Programa: Atendimento Geral a Saude

Objetivo: Organizar a saúde da população dentro das diretrizes do Sistema Único de Saúde SUS, visando a melhoria da qualidade na garantia de acesso em todos os níveis de atenção à saúde.

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais**	**Ano**	**Valores**
Programa de Agentes Comunitários Saúde	Global	A	UNIDADE			
				1	**2011**	198.000,00
				1	**2012**	205.700,00
				1	**2013**	226.270,00
				TOTAL		**629.970,00**
Função: 10 – Saúde						
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
atividade 2.049 – Programa de Agentes Comunitários Saúde						

MUNICIPIO DE PEABIRU - PARANÁ
Anexo I – Lei n.º 862/2011

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2011 - ANEXO - I - PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária: 09.001 – SERVIÇO DE ATENCAO BASICA DA SAUDE

Programa: Atendimento Geral a Saude

Objetivo: Organizar a saúde da população dentro das diretrizes do Sistema Único de Saúde SUS, visando a melhoria da qualidade na garantia de acesso em todos os níveis de atenção à saúde.

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais**	**Ano**	**Valores**
Programa Médico da Família - PSF	Global	A	UNID.	1	**2011**	293.204,65
Função: 10 – Saúde						
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
atividade 2.052 – Programa Médico da Família - PSF						

MUNICIPIO DE PEABIRU - PARANÁ
Anexo II – Lei n.º 8620/2011

Plano Plurianual para o Período 2011/2013 - ANEXO II - Programação e Metas

Unidade Orçamentária: 09.001 – SERVIÇO DE ATENCAO BASICA DA SAUDE

Programa: Atendimento Geral a Saude

Objetivo: Organizar a saúde da população dentro das diretrizes do Sistema Único de Saúde SUS, visando a melhoria da qualidade na garantia de acesso em todos os níveis de atenção à saúde.

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais**	**Ano**	**Valores**
Programa de Agentes Comunitários Saúde	Global	A	UNIDADE			
				1	**2011**	293.204,65
				1	**2012**	308.550,00
				1	**2013**	339.405,00
				TOTAL		**941.159,65**
Função: 10 – Saúde						
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
atividade 2.049 – Programa de Agentes Comunitários Saúde						

MUNICIPIO DE PEABIRU - PARANÁ
Anexo I – Lei n.º 862/2011

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2011 - ANEXO - I - PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária: 09.001 – SERVIÇO DE ATENCAO BASICA DA SAUDE

Programa: Atendimento Geral a Saude

Objetivo: Organizar a saúde da população dentro das diretrizes do Sistema Único de Saúde SUS, visando a melhoria da qualidade na garantia de acesso em todos os níveis de atenção à saúde.

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais**	**Ano**	**Valores**
Programa de Assistencia Farmácia Básica - MS	Global	A	UNID.	1	**2011**	55.482,00
Função: 10 – Saúde						
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
atividade 2.055 – Programa de Assistencia Farmácia Básica - MS						

MUNICIPIO DE PEABIRU - PARANÁ
Anexo II – Lei n.º 862/2011

Plano Plurianual para o Período 2011/2013 - ANEXO II - Programação e Metas

Unidade Orçamentária: 09.001 – SERVIÇO DE ATENCAO BASICA DA SAUDE

Programa: Atendimento Geral a Saude

Objetivo: Organizar a saúde da população dentro das diretrizes do Sistema Único de Saúde SUS, visando a melhoria da qualidade na garantia de acesso em todos os níveis de atenção à saúde.

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais**	**Ano**	**Valores**
Programa de Assistencia Farmácia Básica - MS	Global	A	UNIDADE			
				1	**2011**	55.482,00
				1	**2012**	60.500,00
				1	**2013**	66.550,00
				TOTAL		**182.532,00**
Função: 10 – Saúde						
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
atividade 2.055 – Programa de Assistencia Farmácia Básica - MS						